



ATA DA REUNIÃO DO JÚRI  
N.º 4

OE202404/1018

----- Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Paredes de Coura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 27 meses, da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, área profissional – Gestão, aberto pelo Aviso n.º 8655/2024/2, publicado no Diário da República n.º 80, 2.ª Série, de 2024-04-23, na BEP com o código de oferta OE202404/1018 e na página eletrónica do Município de Paredes de Coura. -----

----- Aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 14,00 horas, nos Paços do Município de Paredes de Coura, reuniram as senhoras: Presidente: Maria Joana Pinto Rodrigues, Chefe de Divisão e as Vogais: Maria da Conceição Gonçalves Alves, Técnica Superior, e Sofia Lages de Carvalho, Técnica Superior, as quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, a fim de: -- -----

- 1.º - Elaborarem, aprovarem e publicitarem a lista dos resultados obtidos pelos candidatos no método de seleção prova de conhecimentos; -----
- 2.º - Procederem à exclusão dos candidatos que não compareceram ou que não foram aprovados no método de seleção prova de conhecimentos; -----
- 3.º- Efetuarem a avaliação curricular dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos; -----
- 4.º- Elaborarem a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados nos dois métodos de seleção e promoverem os seus trâmites subsequentes. -----

Entrando no primeiro ponto da ordem de trabalhos, o júri deliberou aprovar a lista dos resultados obtidos pelos candidatos no método de seleção prova de conhecimentos, anexa como doc. n.º 1, e proceder à sua publicitação nos termos do disposto no artigo 22.º da redação vigente da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

Passando ao segundo ponto da ordem de trabalhos, o júri deliberou, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, bem como no ponto 9.4 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, excluir do procedimento os candidatos: Ana Margarida Perestrelo Seixas, Hugo Ricardo Pereira Esteves e Marco Araújo de Barros dado que, apesar de regularmente notificados, não compareceram ao método de seleção prova de conhecimentos e excluir do procedimento as candidatas Ana Teresa de Jesus Gachineiro e Isabel Cristina Barbosa da Cunha Abrantes Bernardes porquanto obtiveram classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos. -----

No âmbito do terceiro ponto da ordem de trabalhos, o Júri relembrou que, nos termos da ata n.º 1 do procedimento, publicada no site do Município de Paredes de Coura, a avaliação curricular dos candidatos segue os seguintes critérios: -----

A valoração da avaliação curricular resultará da ponderação dos seguintes fatores:

- a) *Habilitação académica ou nível de qualificação, devidamente certificado;*
- b) *Formação profissional, onde se ponderam as ações de formação relacionadas com a área/conteúdo funcional a recrutar, devidamente comprovadas;*
- c) *Experiência profissional, onde se pondera o desempenho efetivo de funções similares às do posto de trabalho concursado, na mesma área de atividade e grau de complexidade.*

Fórmula de cálculo:

$$AC = 20\% HA + 20\% FP + 60\% EP$$

Sendo:

AC – classificação da avaliação curricular

HA- habilitação académica

FP – formação profissional

EP – experiência profissional

**a) Fator habilitação académica**

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

A avaliação do fator HA seguirá os seguintes termos:

Nível habilitacional exigido para integração na carreira do posto concursado – 16 valores;

Mestrado – 18 valores;

Doutoramento – 20 valores.

**b) Fator formação profissional**



A valoração do fator FP assenta na verificação das qualificações adquiridas através da certificação de ações de formação profissional relacionadas com a área/conteúdo funcional a recrutar, devidamente comprovadas, sendo avaliada nos seguintes termos:

Até 28 horas de formação: 10 valores;

Mais de 28h e até 56h de formação: 12 valores;

Mais de 56h e até 100h de formação: 14 valores;

Mais de 100h e até 150h de formação: 16 valores;

Mais de 150h e até 200h de formação: 18 valores;

Mais de 200h de formação: 20 valores.

No caso de não constar do certificado a duração da formação, a mesma não será considerada. Se a duração da formação constar em dias, 1 dia equivalerá a 8 horas de formação.

**c) Fator experiência profissional**

A valoração da EP resultará da classificação dos elementos constantes do curriculum relativamente às atividades exercidas similares às do posto de trabalho concursado, mediante a conversão do tempo apurado, em anos completos, para a escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Anos	classificação
De 0 a 5	10 valores
De 5 a 10	15 valores
Mais de 10	20 valores

De acordo com o ponto 8.3. do aviso de abertura do procedimento, publicado na BEP:

O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

d) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, **juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem consideradas.**

Ora:

Da documentação junta pela candidata Maria de Fátima Dantas Ferreira de Sá constata-se:

- Que é licenciada em gestão pelo que terá de se lhe atribuir classificação de 16 valores no fator habilitação académica;
- Que o número de horas de formação profissional, devidamente comprovadas, relacionadas com a área/conteúdo funcional a recrutar, encontra-se entre 100 e 150, atribuindo-se-lhe 16 valores no fator formação profissional;
- Que comprovou possuir mais de 10 anos de experiência profissional no exercício de atividades similares às do posto de trabalho concursado, sendo o fator experiência profissional valorado em 20 valores.

Resultando a seguinte avaliação curricular para a candidata: -----

**AC= (16 \* 0,2) + (16 \* 0,2) + (20 \* 0,6) = 18,40 valores.**

Da documentação junta pela candidata Maria Fernanda Amorim da Costa de Freitas constata-se:

- Que é licenciada em gestão pelo que terá de se lhe atribuir classificação de 16 valores no fator habilitação académica;
- Que o número de horas de formação profissional, devidamente comprovadas, relacionadas com a área/conteúdo funcional a recrutar, é inferior a 28, atribuindo-se-lhe 10 valores no fator formação profissional;
- Que não comprovou que tem, pelo menos, 5 anos de experiência profissional no exercício de atividades similares às do posto de trabalho concursado, sendo o fator experiência profissional valorado em 10 valores.

Resultando a seguinte avaliação curricular para a candidata: -----

**AC= (16 \* 0,2) + (10 \* 0,2) + (10 \* 0,6) = 11,20 valores.**

Face ao exposto, o júri deliberou aprovar a lista dos resultados obtidos pelos candidatos no método de seleção avaliação curricular, anexa como doc. n.º 2, e proceder à sua publicitação nos termos do disposto no artigo 22.º da redação vigente da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA  
Câmara Municipal



----- Relativamente ao quarto ponto da ordem de trabalhos, o júri deliberou aprovar a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, anexa como doc. n.º 3, por si elaborada, e notificá-la aos candidatos, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

----- Finalmente, o júri deliberou notificar os candidatos do conteúdo da presente ata e conceder-lhes o prazo de 10 dias úteis para dizerem o que tiverem por conveniente, no exercício do direito de audiência prévia. Mais deliberou que, nada sendo dito pelos candidatos no referido prazo, o aqui deliberado converter-se-á automaticamente em deliberação definitiva, sem necessidade de nova tomada de posição e/ou de nova notificação. -----

Todas as deliberações tomadas pelo Júri mereceram a integral concordância dos três membros que o compõem, tendo, assim, sido votadas por unanimidade. -----

Produzido o expediente necessário para a comunicação aos candidatos das decisões tomadas, o Júri deu por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, foi pela Presidente do Júri encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que irá ser lida, rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes. -----

O Júri,

Presidente ..... *Lúcia Jacome Pinto Rodrigues* .....

1.ª Vogal ..... *Fátima da Conceição Gonçalves* .....

2.ª Vogal ..... *Sofia Lara Cavalheiro* .....